



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº268/ GABI / 2023

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 673/2023
Data: 07/06/2023 - Horário: 17:01
Administrativo

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Wellerson Mayrink de Paula
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta referente ao ofício nº 304/2023/SAPL/DG.

Em atenção ao Ofício nº304/2023/SAPL/DG, Requerimento nº0098/2023, protocolado sob nº 055/2023 de autoria do Vereador Wagner Luiz Tavares Gomides solicitando as seguintes informações:

1- O regulamento citado no artigo 4º da lei, que apresentaria os critérios para o uso gratuito dos espaços já foi desenvolvido? Se não existe previsão para elaboração?

O acesso aos locais, nos horários livre gratuitos, e seu consequente uso é feito a partir de inscrição, prévia em formulário de pedido de reserva de espaço por pessoa acima de 18 anos de idade, com a devida análise pela Semej e autoriza ou não.

Temos um Regimento de Uso dos Espaços, que vem sendo “ melhorado “ paulatinamente para o seu aprimoramento.

2- Quais as quadras foram disponibilizadas gratuitamente para a população nos últimos seis meses?
Quais atividades culturais foram desenvolvidas?

De segunda-feira a sexta feira de 17 às 21 horas, mediante cadastramento prévio por cidadão maior de idade.

Quadra do Bairro São Geraldo, de uso livre

Quadra do Bairro Rasa, de uso livre

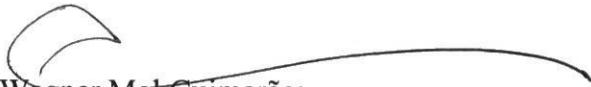
Quadra do Centro Municipal de Esportes e Lazer de 18 h às 21 hs, de segunda feira a sexta feira com uso controlado mediante formulário- cadastro em horário que estejam livres e sem execução de projetos e parcerias.

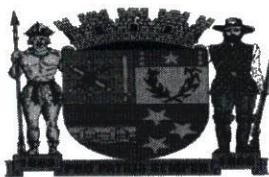
Aos sábados, domingos, feriados de 08 h às 18 h, mediante cadastramento prévio por cidadão maior de idade e com existência de espaço vago.

3-As atividades realizadas possuem algum suporte da Secretaria de Esporte?

Em quase todas as atividades e ações desenvolvidas nas quadras, dependendo do que for, a Semej, dentro de suas condições atuais, concede o apoio funcional e estrutural, e se for requerida dentro dos seus limites concede apoio de material.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal



Ponte Nova

Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de **Esporte, Lazer e Juventude**

QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA BAIRRO PACHECO/PROGRESSO

REGIMENTO INTERNO

I - DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 A Quadra Poliesportiva Coberta do bairro Pacheco/Progresso e Lazer é de uso comunitário, sendo destinado à prática de atividades coletivas esportivas, educacionais, culturais, de saúde, sociais e de lazer. A Quadra Poliesportiva Coberta do bairro Pacheco/Progresso funciona diariamente, de 7h às 21h (com escala de programação de atividades, em regime de parceria ou cessão de uso esporádica).

II – DO FUNCIONAMENTO, ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar das diversas atividades oferecidas é necessário se cadastrar, eletronicamente ou pessoalmente, na rua João Piranga, 03, no bairro Triângulo, no horário das 7h às 11h e 13h às 17h.

2.2 Somente poderão participar das atividades oferecidas na Quadra Poliesportiva Coberta do bairro Pacheco/Progresso (escolinhas de esportes, treinamentos de rendimento esportivo, projetos sociais, educacionais, culturais e de saúde) ou requerer cessão esporádica do espaço, pessoas moradoras em Ponte Nova, preferencialmente, da região do entorno do equipamento esportivo, com os respectivos documentos comprobatórios (cartão do SUS, Título de Eleitor, comprovante de residência, declaração do estabelecimento escolar onde estuda).

2.3 Para participar dos projetos de escolinhas (caráter regular) o requerente, aluno ou responsável, deverá apresentar atestado médico e autorização do pai ou responsável, se houver necessidade.

A idade mínima permitida para participar das atividades, será definida em cada projeto e sua especificidade. Cada aluno poderá se inscrever em no máximo 2 atividades/aulas, diferentes.

III – BONS COSTUMES E BEM-ESTAR

3.1 Dentro da Quadra Poliesportiva Coberta do bairro Pacheco/Progresso não é permitido o uso de tabaco (cigarro), consumo de bebidas alcóolicas e entorpecentes.

3.2 É proibido o uso de instrumentos eletrônicos (rádios, caixa de som etc), como recreação, durante atividades esportivas (futsal, vôlei, handebol etc)

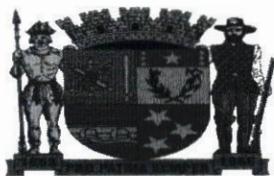
3.3 É terminantemente proibido o comércio de qualquer tipo de produto nas dependências da Quadra Poliesportiva Coberta do bairro Pacheco/Progresso, exceto com autorização legal.

IV – SOLICITAÇÃO DE USO ESPORÁDICO

4.1 Em caso de horários livres na programação de atividades da Quadra Poliesportiva Coberta do bairro Pacheco/Progresso o cidadão maior de 18 anos, formalizará solicitação de uso esporádico, com preferência para projetos e atividades de interesse coletivo. O requerente preencherá um formulário/padrão, mediante apresentação de documento de identidade e responsabilizando-se pela manutenção e preservação do espaço público. No documento constará o dia e horário franqueado, além das obrigações do requerente.

O requerente, ao assinar o termo de solicitação de utilização, declara ter pleno conhecimento das normas, de uso, responsabilizando-se:

- a) pela limpeza do local (se houver necessidade);
- b) pela inteira preservação do local;
- c) por qualquer dano/avaria ao patrimônio público e o devido ressarcimento.



Ponte Nova

Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

4.2 Caso haja mais de um requerente que solicite o mesmo dia e horário para uso esporádico, será respeitada a cronologia do pedido, com preferência para o pedido que seja de interesse inclusivo e coletivo (projetos sociais, educacionais, esportivos etc).

4.3 As reservas dos espaços poderão ser realizadas semanalmente, desde que haja espaço na programação do equipamento esportivo público.

4.4 O tempo de uso em cada reserva esporádica é de no máximo 55 (cinquenta e cinco) minutos por pessoa ou entidade, exceto em caso de interesse inclusivo e coletivo.

4.6 O uso esporádico de espaços da Quadra Poliesportiva Coberta do bairro Pacheco/Progresso da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, poderá ser cancelado ou remanejado em virtude de eventual necessidade de interesse público.

4.7 Não terá direito à concessão esporádica para uso de espaço esportiva o cidadão ou entidade que estiver inadimplente com a Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

V - DO PÚBLICO USUÁRIO E FREQUENTADOR DO CENTRO POLIESPORTIVO

5.1 Os usuários da Quadra Poliesportiva Coberta do bairro Pacheco/Progresso ficam sujeitos a este Regimento Interno e às normas, determinações e solicitações da SEMEJ.

5.2 O usuário, deverá zelar pela sua limpeza, sua preservação e sua conservação.

5.3 Em caso de verificação de danos e avarias, deverá comunicar ao representante da SEMEJ para lavratura de registro de ocorrência. Todo dano decorrente do mau uso ou depredação deverá ser reparado ou reembolsado pelo(s) responsável(eis).

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 É expressamente proibido aos frequentadores do equipamento esportivo fazer uso de bebidas alcoólicas ou de substâncias tóxicas e/ou entorpecentes.

6.2 É expressamente proibida a entrada e uso de bicicleta na Quadra Poliesportiva Coberta do bairro Pacheco/Progresso.

6.3 Não é permitido que os frequentadores entrem na Quadra Poliesportiva Coberta do bairro Pacheco/Progresso com animais domésticos.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As infrações às normas contidas neste regulamento sujeitam os infratores às penalidades administrativas, civis e/ou criminais da legislação em vigor.

7.2 Qualquer dúvida e/ou reclamação deve ser encaminhada para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, SEMEJ, por meio do e-mail: semej@pontenova.mg.gov.br

Os casos omissos e não contemplados neste Regimento Interno serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, SEMEJ.

Ponte Nova, outubro de 2021



Ponte Nova

Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de **Esporte, Lazer e Juventude**

QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA BAIRRO PACHECO/PROGRESSO

REGIMENTO INTERNO

I - DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 A Quadra Poliesportiva Coberta do bairro Pacheco/Progresso é de uso comunitário, sendo destinado à prática de atividades coletivas esportivas, educacionais, culturais, de saúde, sociais e de lazer. A Quadra Poliesportiva Coberta do bairro Pacheco/Progresso funciona diariamente, de 7h às 21h (com escala de programação de atividades, em regime de parceria ou cessão de uso esporádica).

II – DO FUNCIONAMENTO, ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar das diversas atividades oferecidas é necessário se cadastrar, eletronicamente ou pessoalmente, na rua João Piranga, 03, no bairro Triângulo, no horário das 7h às 11h e 13h às 17h.

2.2 Somente poderão participar das atividades oferecidas na Quadra Poliesportiva Coberta do bairro Pacheco/Progresso (escolinhas de esportes, treinamentos de rendimento esportivo, projetos sociais, educacionais, culturais e de saúde) ou requerer cessão esporádica do espaço, pessoas moradoras em Ponte Nova, preferencialmente, da região do entorno do equipamento esportivo, com os respectivos documentos comprobatórios (cartão do SUS, Título de Eleitor, comprovante de residência, declaração do estabelecimento escolar onde estuda).

2.3 Para participar dos projetos de escolinhas (caráter regular) o requerente, aluno ou responsável, deverá apresentar atestado médico e autorização do pai ou responsável, se houver necessidade.

A idade mínima permitida para participar das atividades, será definida em cada projeto e sua especificidade. Cada aluno poderá se inscrever em no máximo 2 atividades/aulas, diferentes.

III – BONS COSTUMES E BEM-ESTAR

3.1 Dentro da Quadra Poliesportiva Coberta do bairro Pacheco/Progresso não é permitido o uso de tabaco (cigarro), consumo de bebidas alcóolicas e entorpecentes.

3.2 É proibido o uso de instrumentos eletrônicos (rádios, caixa de som etc), como recreação, durante atividades esportivas (futsal, vôlei, handebol etc)

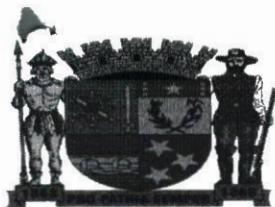
3.3 É terminantemente proibido o comércio de qualquer tipo de produto nas dependências da Quadra Poliesportiva Coberta do bairro Pacheco/Progresso, exceto com autorização legal.

IV – SOLICITAÇÃO DE USO ESPORÁDICO

4.1 Em caso de horários livres na programação de atividades da Quadra Poliesportiva Coberta do bairro Pacheco/Progresso o cidadão maior de 18 anos, formalizará solicitação de uso esporádico, com preferência para projetos e atividades de interesse coletivo. O requerente preencherá um formulário/padrão, mediante apresentação de documento de identidade e responsabilizando-se pela manutenção e preservação do espaço público. No documento constará o dia e horário franqueado, além das obrigações do requerente.

O requerente, ao assinar o termo de solicitação de utilização, declara ter pleno conhecimento das normas, de uso, responsabilizando-se:

- a) pela limpeza do local (se houver necessidade);
- b) pela inteira preservação do local;
- c) por qualquer dano/avaria ao patrimônio público e o devido ressarcimento.



Ponte Nova

Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de **Esporte, Lazer e Juventude**

4.2 Caso haja mais de um requerente que solicite o mesmo dia e horário para uso esporádico, será respeitada a cronologia do pedido, com preferência para o pedido que seja de interesse inclusivo e coletivo (projetos sociais, educacionais, esportivos etc).

4.3 As reservas dos espaços poderão ser realizadas semanalmente, desde que haja espaço na programação do equipamento esportivo público.

4.4 O tempo de uso em cada reserva esporádica é de no máximo 55 (cinquenta e cinco) minutos por pessoa ou entidade, exceto em caso de interesse inclusivo e coletivo.

4.6 O uso esporádico de espaços da Quadra Poliesportiva Coberta do bairro Pacheco/Progresso da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, poderá ser cancelado ou remanejado em virtude de eventual necessidade de interesse público.

4.7 Não terá direito à concessão esporádica para uso de espaço esportiva o cidadão ou entidade que estiver inadimplente com a Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

V - DO PÚBLICO USUÁRIO E FREQUENTADOR DO CENTRO POLIESPORTIVO

5.1 Os usuários da Quadra Poliesportiva Coberta do bairro Pacheco/Progresso ficam sujeitos a este Regimento Interno e às normas, determinações e solicitações da SEMEJ.

5.2 O usuário, deverá zelar pela sua limpeza, sua preservação e sua conservação.

5.3 Em caso de verificação de danos e avarias, deverá comunicar ao representante da SEMEJ para lavratura de registro de ocorrência. Todo dano decorrente do mau uso ou depredação deverá ser reparado ou reembolsado pelo(s) responsável(eis).

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 É expressamente proibido aos frequentadores do equipamento esportivo fazer uso de bebidas alcoólicas ou de substâncias tóxicas e/ou entorpecentes.

6.2 É expressamente proibida a entrada e uso de bicicleta na Quadra Poliesportiva Coberta do bairro Pacheco/Progresso.

6.3 Não é permitido que os frequentadores entrem na Quadra Poliesportiva Coberta do bairro Pacheco/Progresso com animais domésticos.

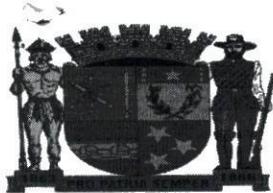
VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As infrações às normas contidas neste regulamento sujeitam os infratores às penalidades administrativas, civis e/ou criminais da legislação em vigor.

7.2 Qualquer dúvida e/ou reclamação deve ser encaminhada para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, SEMEJ, por meio do e-mail: semej@pontenova.mg.gov.br

Os casos omissos e não contemplados neste Regimento Interno serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, SEMEJ.

Ponte Nova, outubro de 2021



Ponte Nova

Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Quadra Poliesportiva Coberta do bairro Pacheco/Progresso

Formulário de Reserva de horários

Nome: Igreja Evangélica Quadrangular

Endereço Completo: Rua Padre João do Monte de Medeiros

Número: 225 Complemento: Bairro: São Geraldo

RG CPF

Data de Nascimento: Telefone:

Sexo: ()Masculino ()Feminino (XX) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Profissão: Pastor (a)

Onde:

Curso:

Dia pretendido: 18 ou 25 de março Horário: 12 horas em dia

12h às 20h ()

Modalidade esportiva ou atividade:

Celebração de culto religioso da Igreja Evangélica Quadrangular do bairro São Geraldo para cerca de 50 pessoas.

O requerente, ao assinar o termo de solicitação de utilização, declara ter pleno conhecimento das normas, de uso, responsabilizando-se:

- a) pela limpeza do local (se houver necessidade);
- b) pela segurança do local, durante o evento;
- c) pela inteira preservação, manutenção e segurança do local;
- d) pelo resarcimento material e ou financeiro por qualquer depredação, dano e avaria que venha ocorrer no período de tempo de uso concedido da quadra coberta do Pacheco.

Ponte Nova, 09 de março de 2023

Requerente:

LIBERADO PARA USO CONTROLADO COM OS PORTÕES FECHADOS.



Ponte Nova

Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA BAIRRO PACHECO/PROGRESSO

REGIMENTO INTERNO

I - DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 A Quadra Poliesportiva Coberta do bairro Pacheco/Progresso e Lazer é de uso comunitário, sendo destinado à prática de atividades coletivas esportivas, educacionais, culturais, de saúde, sociais e de lazer. A Quadra Poliesportiva Coberta do bairro Pacheco/Progresso funciona diariamente, de 7h às 21h (com escala de programação de atividades, em regime de parceria ou cessão de uso esporádica).

II – DO FUNCIONAMENTO, ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar das diversas atividades oferecidas é necessário se cadastrar, eletronicamente, pessoalmente, na rua João Piranga, 03, no bairro Triângulo, no horário das 8h às 11h e 14h às 18h.

2.2 Somente poderão participar das atividades oferecidas na Quadra Poliesportiva Coberta do bairro Pacheco/Progresso (escolinhas de esportes, treinamentos de rendimento esportivo, projetos sociais, educacionais, culturais e de saúde) ou requerer cessão esporádica do espaço, pessoas moradoras em Ponte Nova, preferencialmente, da região do entorno do equipamento esportivo, com os respectivos documentos comprobatórios (cartão do SUS, Título de Eleitor, comprovante de residência, declaração do estabelecimento escolar onde estuda).

2.3 Para participar dos projetos de escolinhas (caráter regular) o requerente, aluno ou responsável, deverá apresentar atestado médico e autorização do pai ou responsável, se houver necessidade.

A idade mínima permitida para participar das atividades, será definida em cada projeto e sua especificidade. Cada aluno poderá se inscrever em no máximo 2 atividades/aulas, diferentes.

III – BONS COSTUMES E BEM-ESTAR

3.1 Dentro da Quadra Poliesportiva Coberta do bairro Pacheco/Progresso não é permitido o uso de tabaco (cigarro), consumo de bebidas alcóolicas e entorpecentes.

3.2 É proibido o uso de instrumentos eletrônicos (rádios, caixa de som etc), como recreação, durante atividades esportivas (futsal, vôlei, handebol etc)

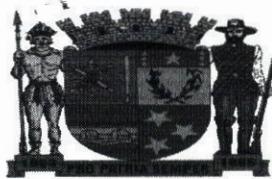
3.3 É terminantemente proibido o comércio de qualquer tipo de produto nas dependências da Quadra Poliesportiva Coberta do bairro Pacheco/Progresso, exceto com autorização legal.

IV – SOLICITAÇÃO DE USO ESPORÁDICO

4.1 Em caso de horários livres na programação de atividades da Quadra Poliesportiva Coberta do bairro Pacheco/Progresso o cidadão maior de 18 anos, formalizará solicitação de uso esporádico, com preferência para projetos e atividades de interesse coletivo. O requerente preencherá um formulário/padrão, mediante apresentação de documento de identidade e responsabilizando-se pela manutenção e preservação do espaço público. No documento constará o dia e horário franqueado, além das obrigações do requerente.

O requerente, ao assinar o termo de solicitação de utilização, declara ter pleno conhecimento das normas, de uso, responsabilizando-se:

- e) pela limpeza do local (se houver necessidade);
- f) pela inteira preservação do local;
- g) por qualquer dano/avaria ao patrimônio público e o devido ressarcimento.



Ponte Nova

Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

4.2 Caso haja mais de um requerente que solicite o mesmo dia e horário para uso esporádico, será respeitada a cronologia do pedido, com preferência para o pedido que seja de interesse inclusivo e coletivo (projetos sociais, educacionais, esportivos etc).

4.3 As reservas dos espaços poderão ser realizadas semanalmente, desde que haja espaço na programação do equipamento esportivo público.

4.4 O tempo de uso em cada reserva esporádica é de no máximo 55 (cinquenta e cinco) minutos por pessoa ou entidade, exceto em caso de interesse inclusivo e coletivo.

4.6 O uso esporádico de espaços da Quadra Poliesportiva Coberta do bairro Pacheco/Progresso da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, poderá ser cancelado ou remanejado em virtude de eventual necessidade de interesse público.

4.7 Não terá direito à concessão esporádica para uso de espaço esportiva o cidadão ou entidade que estiver inadimplente com a Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

V - DO PÚBLICO USUÁRIO E FREQUENTADOR DO CENTRO POLIESPORTIVO

5.1 Os usuários da Quadra Poliesportiva Coberta do bairro Pacheco/Progresso ficam sujeitos a este Regimento Interno e às normas, determinações e solicitações da SEMEJ.

5.2 O usuário, deverá zelar pela sua limpeza, sua preservação e sua conservação.

5.3 Em caso de verificação de danos e avarias, deverá comunicar ao representante da SEMEJ para lavratura de registro de ocorrência. Todo dano decorrente do mau uso ou depredação deverá ser reparado ou reembolsado pelo(s) responsável(eis).

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 É expressamente proibido aos frequentadores do equipamento esportivo fazer uso de bebidas alcoólicas ou de substâncias tóxicas e/ou entorpecentes.

6.2 É expressamente proibida a entrada e uso de bicicleta na Quadra Poliesportiva Coberta do bairro Pacheco/Progresso.

6.3 Não é permitido que os frequentadores entrem na Quadra Poliesportiva Coberta do bairro Pacheco/Progresso com animais domésticos.

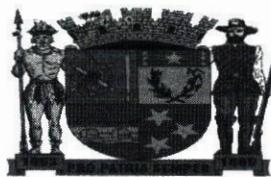
VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As infrações às normas contidas neste regulamento sujeitam os infratores às penalidades administrativas, civis e/ou criminais da legislação em vigor.

7.2 Qualquer dúvida e/ou reclamação deve ser encaminhada para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, SEMEJ, por meio do e-mail: semej@pontenova.mg.gov.br

Os casos omissos e não contemplados neste Regimento Interno serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, SEMEJ.

Ponte Nova, outubro de 2021



Ponte Nova

Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

REGIMENTO INTERNO

I - DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 O Centro Municipal de Esportes e Lazer é de uso comunitário, sendo destinado à prática de atividades esportivas, educacionais, culturais, de saúde, sociais e de lazer. O Centro Municipal de Esportes e Lazer funciona diariamente, de 7h às 21h (com escala de programação de atividades).

II – DO FUNCIONAMENTO, ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar das atividades oferecidas pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, exceto caminhada, é necessário se cadastrar, pessoalmente, na rua João Piranga, 03, no bairro Triângulo, no horário das 8h às 11h e 14h às 17h.

2.2 Somente poderão participar das atividades oferecidas no Centro de Esportes (escolinhas de esportes, treinamentos de rendimento esportivo, projetos sociais, educacionais, culturais e de saúde) ou requerer cessão esporádica do espaço, pessoas moradoras em Ponte Nova, preferencialmente, da região do entorno do equipamento esportivo, com os respectivos documentos comprobatórios (cartão do SUS, título de eleitor, comprovante de residência, declaração do estabelecimento escolar onde estuda).

2.3 Para participar dos projetos de escolinhas (caráter regular) o requerente deverá apresentar atestado médico e autorização do pai ou responsável, se houver necessidade.

A idade mínima permitida para participar das atividades no Centro Municipal de Esportes, será definida em cada projeto e sua especificidade. Cada aluno poderá se inscrever em no máximo 2 atividades/aulas, diferentes.

2.4 A quantidade de alunos/atletas, dias da semana e o tempo de duração de cada atividade será de acordo com cada projeto e suas características, obedecendo-se o seguinte cronograma:

- Manhã: de segunda-feira a sexta-feira, de 7h às 11h (exceto natação);
- Tarde/Noite: de segunda-feira a sexta-feira, de 13h às 21h.
- Sábados: de 8h às 11h e de 13h às 18h.
- Domingos: de 8h às 11h e de 13h às 18h.

Somente em caso excepcional será permitida a presença de terceiros nos ambientes onde se realizam as atividades esportivas.

2.5 Em seu pleno funcionamento, o acesso ao Centro Municipal de Esportes ocorrerá mediante a apresentação de identificação específica fornecida pela direção, precedida de cadastramento prévio.

III – BONS COSTUMES E BEM-ESTAR

3.1 Dentro da Centro Municipal de Esportes não é permitido o uso de tabaco (cigarro), consumo de bebidas alcóolicas e entorpecentes.

3.2 É terminantemente proibido o comércio de qualquer tipo de produto nas dependências do Centro Municipal de Esportes, exceto com autorização legal e com fins específicos.

IV – SOLICITAÇÃO DE USO ESPORÁDICO

4.1 Em caso de horários livres na programação de atividades do Centro Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, o cidadão maior de 18 anos, formalizará solicitação de uso esporádico, com preferência para projetos e atividades de interesse coletivo. O requerente preencherá um formulário/padrão, mediante apresentação de documento de identidade e assinatura de termo específico de responsabilidade. No documento constará o dia e horário franqueado, além das obrigações do requerente.

O requerente, ao assinar o termo de solicitação de utilização, declara ter pleno conhecimento das normas, de uso, responsabilizando-se:

- a) pela limpeza do local (se houver necessidade);
- b) pela inteira preservação do local;
- c) por qualquer dano/avaria ao patrimônio público o seu devido ressarcimento.

4.2 Caso haja mais de um requerente solicite o mesmo dia e horário para uso esporádico, será respeitada a cronologia do pedido, com preferência para o pedido que seja de interesse inclusivo e coletivo (projetos sociais, educacionais, esportivos etc).

4.3 As reservas dos espaços poderão ser realizadas semanalmente, desde que haja vaga na programação do espaço público.

4.4 O tempo de uso em cada reserva esporádica é de 50 (cinquenta) minutos por pessoa ou entidade, exceto em caso de interesse inclusivo e coletivo, podendo ser prolongado, até o máximo de duas horas, caso não haja outra reserva em horário posterior.



Ponte Nova

Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

4.5 O requerente do espaço (devidamente aprovado e concedido) apresentará ao funcionário do Centro Municipal de Esportes, Lazer e Eventos (vigia, auxiliar administrativo, coordenador etc) um Termo de Autorização de Uso assinado pela autoridade SEMEJ.

4.6 O uso esporádico de espaços do Centro Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, poderá ser cancelado ou remanejado em virtude de eventual necessidade de interesse público.

4.7 Não terá direito à concessão esporádica para uso de espaço esportivo o cidadão ou entidade que estiver inadimplente com a Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

V - DO PÚBLICO USUÁRIO E FREQUENTADOR DO CENTRO POLIESPORTIVO

5.1 Os usuários do Centro de Esportes ficam sujeitos a este Regimento Interno e às normas, determinações e solicitações da SEMEJ.

5.2 Como forma de pagamento pelo uso do espaço público esportivo, o usuário, deverá zelar pela sua limpeza, sua preservação e sua conservação.

5.3 Em caso de verificação de danos e avarias, deverá comunicar ao representante da SEMEJ para lavratura de registro de ocorrência. Todo dano decorrente do mau uso ou depredação deverá ser reparado ou reembolsado pelo(s) responsável(eis).

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 É expressamente proibido aos frequentadores do equipamento esportivo fazerem uso de bebidas alcoólicas, de substâncias tóxicas e/ou entorpecentes, e praticarem atividades esportivas descalços e ou sem camisas.

6.2 É expressamente proibido o uso de bicicleta no Centro de Municipal de Esportes e de Lazer.

6.3 Não é permitido que os frequentadores entrem no Centro Municipal de Esportes com animais domésticos ou silvestres.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As infrações às normas contidas neste regulamento sujeitam os infratores às penalidades administrativas, civis e/ou criminais da legislação em vigor.

7.2 Qualquer dúvida e/ou reclamação deve ser encaminhada para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, SEMEJ, por meio do e-mail: semej@pontenova.mg.gov.br

Os casos omissos e não contemplados neste Regimento Interno serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, SEMEJ.

Ponte Nova, de fevereiro de 2.023



Ponte Nova

Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de **Esporte, Lazer e Juventude**

LISTA DE PRESENÇA – DIA 06 DE JANEIRO DE 2.023

HORÁRIO DE 16H ÀS 17H

	NOME	DOCUMENTO
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		